



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O MINISTRO DA
ECONOMIA E FINANÇAS

ADRIANO AFONSO MALEIANE

POR OCASIÃO DA APRECIACÃO E ANÁLISE DA
CONTA GERAL DO ESTADO DE 2018

Maputo, Maio de 2020

**Senhora Presidente da Assembleia da República,
Excelência,**

**Senhor Primeiro Ministro,
Excelência,**

**Digníssimos Deputados da Assembleia da República,
Excelências,**

**Senhores Membros do Governo,
Excelências,**

**Ilustres Convidados,
Excelências,**

Minhas Senhoras e Meus Senhores.

1. É com grande satisfação que me dirijo a esta Magna Assembleia da República para, junto com Vossas Excelências, Ilustres Mandatários do Povo Moçambicano, interagirmos na apreciação e análise da Conta Geral do Estado relativa ao exercício económico de 2018.
2. Importa realçar que em todos os exercícios económicos, no âmbito de prestação de contas, as deliberações emanadas deste órgão, em consonância com as recomendações do Tribunal Administrativo, têm sido um valioso instrumento de orientação para o caminho que

percorremos juntos na busca de melhorias da forma de apresentar o resultado da execução do Orçamento do Estado, em observância, dentre outros, aos princípios de legalidade e de separação de poderes.

3. São, as recomendações desta casa do Povo que, certamente, servem de base para um contínuo aprendizado e que têm nos conduzido para constante melhoramento dos processos de elaboração e execução do Orçamento do Estado, incluindo o próprio processo de elaboração da Conta Geral.

Senhores Deputados Minhas Senhoras e Meus Senhores

4. Sobre as questões levantadas, cumpre-me tecer os seguintes esclarecimentos:

a) No que concerne a alocação do Orçamento do Estado por níveis Central, Provincial e Distrital, o Governo reitera os esclarecimentos que tem vindo a prestar nesta casa do Povo, que a maior fatia do Orçamento constante no nível central, a execução orçamental do mesma, tem impacto físico reflectido nos âmbitos Provincial e Distrital que se pode traduzir a título exemplificativo nas seguintes acções:

- Projectos para o Recenseamento Geral da População;
- Projectos para Eleições Gerais;
- Infra- Estruturas Económicas, de Estradas, de Pontes, de retenção e distribuição de água e Expansão da Rede electrica;
- Projecto de Distribuição do Livro Escolar, e
- Programa de Aquisição de Medicamentos.

b) Quanto às inconsistências entre os dados do PES, o respectivo Balanço e a CGE, bem como a falta de detalhe das dotações e da execução da Despesa por Prioridades e Pilares do Plano Quinquenal do Governo esclarece-se que está em curso a criação do Subsistema de Planificação e Orçamentação visando assegurar o alinhamento das acções do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado através da programação das duas componentes num único sistema, cuja implementação está prevista para o Orçamento do Estado de 2021.

c) No que diz respeito às deficiências nos sistemas de controlo interno e do arquivo dos documentos comprovativos das transacções efectuadas esclarece-se que a implementação do Módulo de Administração do Património do Estado, estabelece o

pagamento pela via directa, contemplando dentre outras, a funcionalidade que contribui para a melhoria da observância das regras de contratação pública e uma análise crítica das fases da realização da despesa, permitindo ainda o arquivo electrónico dos respectivos comprovativos.

d) Relativamente às alterações orçamentais, a partir de 2018 foi descentralizada a funcionalidade de alterações orçamentais para as Unidades Intermédias, o que permitiu a correcta aplicação do Decreto de delegação de competências bem como a flexibilização do processo de gestão e execução orçamentais, evitando deste modo a realização de despesas em rubricas inapropriadas.

e) No concernente à devolução de saldos de anos anteriores à Conta Única do Tesouro e a unicidade da tesouraria, esclarece-se que no âmbito da consolidação da cobertura da Conta Única do Tesouro, foram aprovadas as regras de gestão das contas bancárias do Estado, através do Diploma Ministerial n.º 23/2018, de 2 de Fevereiro, que vai permitir o Governo a titulação, categorização e uniformização das descrições de todas as contas bancárias do Estado. O referido Diploma, actualiza e unifica as regras para a abertura, movimentação e encerramento das contas bancárias,

ênfatizando a necessidade da co-titulaç o das contas pelo Tesouro P blico e concilia  o di ria das mesmas.

- f) **No que diz respeito ao pagamento do cup o da EMATUM junto ao Credit Suisse pelo IGEPE,** cumpre-nos clarificar que o **cup o** em referencia foi emitido em 2013 e o processo de saneamento ocorreu no exerc cio econ mico de 2015 sendo que, nos anos subsequentes n o se faz refer ncia a este pagamento, mas sim a regulariza  o da d vida do IGEPE contra da junto aos Bancos nacionais.

  de real ar que, no geral as mat rias relacionadas com as d vidas declaradas inconstitucionais est o a ser analisadas em sede da justi a.

Senhores Deputados

Minhas Senhoras e Meus Senhores

5. Gostaria de referir que a decis o do estabelecimento do Sistema de Administra  o Financeira do Estado (SISTAFE) foi um passo importante para a moderniza  o e transpar ncia da gest o financeira p blica nos seus subsistemas do Or amento, Tesouro, Contabilidade P blica, Patrim nio e Controlo Interno. Desde ent o, foi necess ria a sua informatiza  o, processo longo e que

ainda está em curso, mas que está a produzir resultados nos seguintes termos:

A nível do Controlo Interno

- Introduzidos controlos automáticos no e-SISTAFE, por via do Módulo de Administração do Património do Estado, que visam assegurar, entre outros:
 - (i) Que o Estado somente contracte com fornecedores elegíveis e com situação regularizada com o Estado;
 - (ii) Que os pagamentos das despesas contractadas sejam feitos após a recepção dos bens ou serviços correspondentes, ou quando cumpridos os outros requisitos legais;
- Criadas condições para que o Visto prévio do Tribunal Administrativo, das despesas de Bens e Serviços e do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, seja concedido no e-SISTAFE, o que irá reduzir os riscos de realização de despesas com inconformidades.

- Introduzidos mecanismos automáticos no e-SISTAFE que facilitam a realização da reconciliação bancária da Conta Única do Tesouro.
- Iniciada a obrigatoriedade aos Bancos Comerciais de validar de forma automática, em cada transferência electrónica emitida pelo e-SISTAFE, o par NUIT e NIB do beneficiário;

No tocante à Arrecadação da Receita

- Desenvolvidas 6 funcionalidades, nomeadamente as funcionalidades para a gestão dos Impostos Sobre os Rendimentos, Sobre a Produção Mineira, Sobre a Produção de Petróleo, Sobre a Superfície e Taxa Sobre Combustíveis, tendo sido elaborado o respectivo Modelo de Negócio.
- Definida a arquitetura de sistemas para a melhoria do processo de sincronização dos NUIT's, entre o e-Tributação e o e-SISTAFE, e
- Desenvolvido um sistema designado formulário online de atribuição de NUIT para uso dos Bancos Comerciais, com vista a massificar o processo de atribuição de NUIT e bancarização do imposto.

- Adicionalmente, no prosseguimento da reforma legislativa, foram aprovados os seguintes dispositivos legais:
 - (i) Lei n.º 19/2019, de 30 de Maio, atinente ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Tributárias.
 - (ii) Diploma Ministerial n.º 31/2019 de 3 de Abril, que aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro de Cabotagem Marítima.
 - (iii) Decreto n.º 27/2019 de 11 de Abril que aprova as facilidades aduaneiras e fiscais, no âmbito das acções de reconstrução e recuperação das áreas afectadas pelo Ciclone Idai.
 - (iv) Diploma Ministerial n.º 51/2019, de 24 de Maio, que aprova o regulamento do Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias.

Relativamente à Contratação Pública e Inventário

- Concluída a descentralização do processo de Cadastro de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de bens e prestadores de serviços ao Estado e emitidos certificados com assinatura digitalizada;

- Inscritos 4.096 Empresas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Pública, Fornecedores de Serviços e Prestadores de Serviços ao Estado;
- Incorporados 118.242 bens destacando-se a inventariação de 114.262 bens móveis, correspondente a 552.623,70 milhões de Meticais.

Sobre o Sector Empresarial do Estado

- Realizado diagnóstico às empresas do sector empresarial do Estado, com vista segregá-las de acordo com o seu papel estratégico e estruturante.
- Iniciado o processo de Consolidação de contas do sector empresarial do Estado, nos termos da respectiva Lei;
- Introduzidos instrumentos de avaliação de desempenho das empresas e dos gestores públicos, nomeadamente o Contrato de Mandato, Contrato de Gestão e Matriz de Desempenho económico-financeiro;
- Introduzida a matriz de controlo do endividamento e do risco fiscal nas empresas como forma de reduzir o risco fiscal ao orçamento do Estado bem como reduzir os

custos financeiros das empresas para níveis sustentáveis.

Ao nível da Previdência Social

- Digitalizados 85% dos processos físicos dos pensionistas no Sistema de Gestão Documental, prevendo-se a conclusão em 2020;
- Criadas condições para início de pagamento de pensões através de um sistema único e directamente para conta bancária do pensionista.
- Aprovados instrumentos legais do Governo para impulsionar o funcionamento do Instituto Nacional de Previdência Social, nomeadamente:
 - (i) Normas de Organização e Funcionamento;
 - (ii) Estatuto Orgânico;
 - (iii) Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado; e
 - (iv) Qualificador profissional de Funções e de Carreiras;

**Senhora Presidente da Assembleia da República,
Excelência,
Digníssimos Deputados
Excelências,**

6. É do conhecimento de V.Excias que o exercício económico em análise foi caracterizado por um ambiente macroeconómico adverso, com destaque para a suspensão do apoio geral ao Orçamento pelos parceiros de cooperação e para o aumento do serviço da dívida pública.
7. Nestes termos, a garantia do equilíbrio financeiro na satisfação do interesse comum, exigiu do Governo:
 - (i) A focalização de acções na promoção do crescimento económico inclusivo e sustentável, através da concentração de esforços nas áreas de Agricultura, Turismo, Infra-estruturas e Energia, com vista a assegurar maior dinamismo destes sectores;
 - (ii) A focalização de investimentos na implementação de acções estratégicas que visam acelerar o cumprimento do Programa Quinquenal do Governo 2015-2019; e
 - (iii) A consolidação fiscal, visando assegurar a sustentabilidade orçamental, controlo e redução de riscos fiscais.

**Senhora Presidente da Assembleia da República,
Excelência,**

**Digníssimos Deputados
Excelências,**

8. A terminar, o Governo reitera o seu cometimento no sentido de garantir a boa gestão de recursos do Estado, bem como implementar um sistema eficaz de auditoria interna a todos os níveis, com vista a assegurar a elevação da qualidade da informação que tem vindo a prestar as entidades competentes.

Pela Atenção Dispensada, Muito Obrigado!